

fases Pré-escola (4 e 5 anos), e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

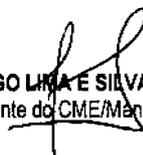
**Art. 2º CONSIGNAR** a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

**Art. 3º HOMOLOGAR** o Projeto Político Pedagógico e REAFIRMAR a autonomia da escola para sua elaboração e operacionalização, bem como da Proposta Curricular.

**Art. 4º RECOMENDAR** à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 25 de novembro de 2021.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

**RESOLUÇÃO Nº 268/CME/2021**  
**APROVADA EM 25.11.2021**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 268/CME/2021, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos (1º e 2º segmentos) da ESCOLA MUNICIPAL NAZIRA CHAMMA DAOU;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 268/CME/2021 da lavra do Conselheiro Marcus Libório de Lima e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 25/11/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR** o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL NAZIRA CHAMMA DAOU, localizada na Rua Inácio Guimarães, s/n, Bairro Educandos - Manaus/AM, para funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos (1º e 2º segmentos), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

**Art. 2º CONSIGNAR** a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

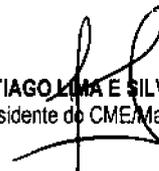
**Art. 3º REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

**Art. 4º RECOMENDAR** à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida,

encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 25 de novembro de 2021.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

**ERRATA**

**ERRATA** da Resolução nº 256/CME/2021, publicada no DOM 5257, caderno II, de 06 de janeiro de 2022, referente aos Calendários Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus do ano letivo de 2022.

**ONDE SE LÊ:**

... **Calendário Escolar – Educação Infantil 2022, abrangendo as Zonas Urbana e Rural (Rodoviária / Rio Amazonas).**  
• **Férias Anuais:** 30.01 a 01/02/2022 (30 dias) ...

**LEIA – SE:**

... **Calendário Escolar – Educação Infantil 2022, abrangendo as Zonas Urbana e Rural (Rodoviária / Rio Amazonas).**  
• **Férias Anuais:** 03.01 a 01/02/2022 (30 dias) ...

Manaus, 11 de janeiro de 2022.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº04/2022 - SEMASC**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de elaborar os documentos oficiais do gabinete.

**RESOLVE:**

**I – CONSIDERAR DESIGNADA** a servidora **SONIA MARIA DE ALMEIDA MORAES**, Professor Nível Médio, matrícula: 091.231-0 G, para responder pelo exercício de Função Gratificada de